



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 62, de 12 de abril de 1999

"Denomina a Via Pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A Via Pública conhecida como Milton Magri de Menezes, compreendida entre as duas, transversais a esta, Antônio Laurindo e João de Aquino, passa a denominar-se RUA GUILHERMINO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará devidas providências quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Cardoso do Couto
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."

